



## **DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

Na qualidade de Presidente da \_\_\_ (nº da Comissão, se houver) Comissão Processante, instituída pela \_\_\_\_\_ (descrição, número e data de publicação do ato que instituiu a Comissão), designada para atuar no (a) \_\_\_\_\_ (Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância) nº \_\_\_\_\_ (nº do processo), instaurado (a) por intermédio do (a) \_\_\_\_\_ (descrição, número e data de publicação do ato que instaurou o PAD, ou fazer menção à página de autorização da SINP), designo o servidor \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), número funcional \_\_\_\_\_, para exercer o encargo de defensor dativo do acusado \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), número funcional \_\_\_\_\_, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, em conformidade com o disposto no art. 268, § 2º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Vitória, \_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano).

(Nome)

Presidente de Comissão Processante